



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

PORTARIA Nº 564/2025-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e os arts. 49 e 50 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a proposta de parceria entre a Administração Pública e a Federação Maranhense de Voleibol, com o intuito de realizar o Campeonato Maranhense de Vôlei de Sub-16 e Sub-18 - etapa Bacabal, edição 2025, no Município de Bacabal/MA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fortalecer a gestão, prevenir falhas e a promover boas práticas administrativas, através da atuação de comissão específica para o monitoramento e a avaliação da parceria,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da Parceria entre o Município de Bacabal e a Federação Maranhense de Voleibol, para a realização do Campeonato Maranhense de Vôlei de Sub-16 e Sub-18 - etapa Bacabal, edição 2025, no Município de Bacabal/MA.

Art. 2º. Cabe a essa comissão avaliar e monitorar o conjunto de parcerias, proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização dos objetos, custos e indicadores, produção de entendimentos voltados a priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§1º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

§2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução da parceria por meio da análise das ações que estão previstas no plano de trabalho.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- LEONARDO LIMA DA SILVA, matrícula 542-1, Secretário-Adjunto de Desporto e Lazer do Município de Bacabal– Presidente;
- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA, matrícula 1282-1, Analista de Prestação de Contas – Membro;
- RONALD ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 4002-1, Analista de Convênios – Membro.

Art. 4º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I – realizar o acompanhamento contínuo da parceria celebrada;
- II – analisar os resultados alcançados com a execução do objeto pactuado;
- III – avaliar a execução física e financeira do objeto;
- IV – recomendar boas práticas e aprimoramento dos procedimentos;
- V – propor medidas de prevenção e correção de falhas na execução;
- VI – elaborar relatórios periódicos de suas atividades;
- VII - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- VIII - avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 5º. É função dos membros da comissão de monitoramento e avaliação, declarar-se impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

III - seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil monitorada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 14 DE JULHO DE 2025.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal